

EDITAL PPGCL 07/2024

Abre inscrições e estabelece procedimentos para composição de “Cadastro de Reserva para Provimento de Vagas de Bolsas de Estudo Integral e Bolsas de Auxílio para Pagamento de Taxas Escolares” a serem concedidas pelo Programa de Suporte à Pós-graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Particulares (PROSUC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para o Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem da Universidade do Sul de Santa Catarina (Portaria N° 609, de 14 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 18 de março de 2019).

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem, nos termos do Regimento Geral de Pós-graduação da Universidade do Sul de Santa Catarina, abre as inscrições e estabelece os procedimentos para a composição de “Cadastro de Reserva para Provimento de Vagas de Bolsas de Estudo Integral e Bolsas de Auxílio para Pagamento de Taxas Escolares” a serem concedidas pelo Programa de Suporte à Pós-graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Particulares (PROSUC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para o Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem da Universidade do Sul de Santa Catarina (Portaria N° 609, de 14 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 18 de março de 2019).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Estão abertas para os candidatos/as candidatas aos Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem integrantes do Processo Seletivo 2024-2 (Edital 05/2024 e Edital 06/2024), as inscrições para a composição de “Cadastro de Reserva para Provimento de Vagas de Bolsas de Estudo Integral e Bolsas de Auxílio para Pagamento de Taxas Escolares” a serem concedidas pelo Programa de Suporte à Pós-graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Particulares (PROSUC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ao Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem da Universidade do Sul de Santa Catarina.
2. As bolsas de estudos serão de uso pessoal, intransferível e só poderão ser usufruídas na forma e condições previstas neste Edital.
3. Por “bolsa de estudos integral”, define-se o recebimento de uma bolsa de estudos mensal, auxílio para custeio de taxas e isenção de pagamento de qualquer taxa adicional.
4. Por “auxílio para pagamento de taxas escolares”, define-se o recebimento de mensalidade para custeio de taxas escolares e isenção de pagamento de qualquer taxa adicional.

5. A efetivação da concessão de bolsas e auxílios é prerrogativa exclusiva do Programa de Suporte à Pós-graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Particulares (PROSUC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

6. Cabe aos candidatos/às candidatas tomarem conhecimento do que dispõe este Edital e seus respectivos anexos e certificarem-se de que preenchem todos os requisitos exigidos antes de efetuar a inscrição, de modo que a inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas.

DAS VAGAS DESTINADAS A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DE EQUIDADE

7. Reservam-se, como forma de atendimento às políticas de ações afirmativas e de equidade do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem da Universidade do Sul de Santa Catarina, 1 (uma) bolsa de estudos integral do curso de doutorado e 1 (uma) bolsa de estudos integral do curso de mestrado para candidatos/candidatas que se autodeclararem (a) negros (pretos ou pardos)/negras (pretas ou pardas), (b) com deficiência, (c) indígenas ou (d) com vulnerabilidade social.

8. Não havendo candidatos aprovados/candidatas aprovadas para ocupar as vagas reservadas às políticas de ações afirmativas e de equidade, elas serão repassadas para a modalidade de ampla concorrência.

9. Cabe aos candidatos/às candidatas indicar em campo específico do formulário de inscrição se desejam concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas e de equidade, elegendo apenas uma das categorias a que pertencem, mesmo que atendam aos critérios de inclusão em outras categorias.

10. Para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas e de equidade, os candidatos/as candidatas deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

a) para pessoas autodeclaradas negras, formulário de autodeclaração (Anexo IV) e documentos complementares obrigatórios da autodeclaração fenotípica (Anexo VIII);

b) para pessoas com deficiência, formulário de autodeclaração (Anexo V) e laudo de profissional médico especialista na área da deficiência, lavrado há no máximo 12 (doze) meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, e o impacto da deficiência nas atividades acadêmicas; e o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional;

c) para pessoas autodeclaradas indígenas, formulário de autodeclaração (Anexo VI), indicando a etnia, o nome e a localização da aldeia, e uma cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento assinada por liderança indígena reconhecida;

d) para pessoas autodeclaradas com outras categorias de vulnerabilidade social (quilombolas, pessoas de baixa renda, pessoas trans, ciganos, refugiados etc.), formulário de autodeclaração (Anexo VII) e respectivo registro no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal” (<https://cadunico.dataprev.gov.br/>).

11. A validação das declarações e dos documentos complementares comprobatórios de identificação de candidatos/candidatas às bolsas destinadas às políticas de ações afirmativas e de equidade será realizada na fase de homologação das inscrições pela:

- a) Comissão de Heteroidentificação designada pela Ânima Plurais, no caso de candidaturas de pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas);
- b) Comissão de Bolsas, ouvindo especialistas, sempre que necessário, no caso de candidaturas de pessoas autodeclaradas com deficiência, indígenas ou com vulnerabilidade social.

12. A Comissão de Heteroidentificação da Ânima Plurais e a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem podem solicitar aos candidatos/às candidatas às bolsas destinadas às políticas de ações afirmativas e de equidade com inscrições homologadas, em qualquer fase ulterior do processo seletivo, procedimentos adicionais de validação, como entrevistas presenciais ou remotas síncronas e envio de documentos complementares.

DA ELEGIBILIDADE

13. Para candidatar-se ao Cadastro de Reserva, os candidatos/as candidatas deverão atender aos critérios estabelecidos no Art. 11º do Regulamento do PROSUC, constante na Portaria Capes nº 149, de 1º de agosto de 2017, a saber:

- a) ser classificado em processo seletivo conduzido pela Comissão de Bolsas;
- b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo programa de pós-graduação e pela Instituição Comunitária de Educação Superior (ICES);
- c) quando pós-graduando no nível de doutorado, realizar estágio de docência, de acordo com o art. 21 do Regulamento do PROSUC;
- d) não acumular os benefícios da modalidade I e II com outras bolsas financiadas com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em Ato Normativo específico da Capes;
- e) não acumular o benefício da modalidade I com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em Ato Normativo específico da Capes;
- f) estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso;
- g) firmar Termo de Compromisso, em modelo específico disponibilizado pela Capes, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo;
- h) ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro.

14. A inobservância dos requisitos do item 13 deste Edital enseja o cancelamento dos benefícios.

15. Para concessão das Bolsas de Estudo e Taxas Escolares, é exigido também:

- a) cumprir todas as determinações regimentais do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem e da Universidade do Sul de Santa Catarina;
- b) dedicar-se integralmente às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- c) quando beneficiário de bolsa integral, cumprir 8 horas de pesquisa no período em que estiver cursando unidades curriculares e 16 horas quando estiver em fase de orientação;
- d) quando beneficiário de taxa escolar, cumprir 4 horas de pesquisa no período em que estiver cursando unidades curriculares e 8 horas quando estiver em fase de orientação;
- e) colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão do PPGCL, em especial, com a edição de periódicos e a organização de eventos;
- f) não solicitar trancamento e/ou prorrogação no período dos 24 (vinte e quatro) meses de consecução do curso de mestrado ou de 48 (quarenta e oito) meses na consecução do curso de doutorado;
- g) obter desempenho satisfatório nas disciplinas;
- h) publicar um trabalho completo em periódico ou anais de eventos no curso de mestrado ou dois trabalhos completos em periódico no curso de doutorado;
- i) apresentar anualmente pelo menos uma comunicação em evento científico;
- j) assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada;
- k) repassar mensalmente à Universidade do Sul de Santa Catarina o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;
- l) restituir os recursos recebidos irregularmente à CAPES, quando apurada a não observância das normas do PROSUC, salvo se mantida por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de bolsas. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

DOS PRAZOS E DA RENOVAÇÃO DAS BOLSAS

16. As Bolsas de Estudos Integral e os Auxílios para Pagamento de Taxas Escolares poderão ser concedidos pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovados anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado e de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, se atendidas às seguintes condições:

- a) recomendação sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando feita pela Comissão de Bolsas; e
- b) persistência das condições pessoais do beneficiário, que ensejaram a concessão anterior.

17. O Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem tem autonomia para conceder os benefícios por período de vigência menor ao limite máximo e para cancelá-los no caso de não atendimento aos requisitos necessários à manutenção dos benefícios.

18. Na falta de candidatos qualificados/candidatas qualificadas, a Comissão de Bolsas se resguarda do direito de não preencher todas as quotas de bolsas a serem disponibilizadas.

19. A documentação mínima para inscrição consiste em requerimento de Bolsa e/ou de Taxas Escolares conforme os Anexos I e II do presente Edital.

DA COMISSÃO DE BOLSAS

20. A seleção do Cadastro de Reserva será conduzida por Comissão de Bolsas composta pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem e, paritariamente, por um representante do corpo docente e um representante do corpo discente.

DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

21. As etapas do processo seletivo serão cumpridas conforme o seguinte cronograma:

Etapa do Processo Seletivo	Previsão de Consecução
Inscrições	29/05/2024 a 25/07/2024
Validação das Inscrições de Candidatos/Candidatas às Bolsas Destinadas às Políticas Afirmativas e de Equidade	26/07/2024
Edital de Homologação das Inscrições	26/07/2024
Recurso à Homologação das Inscrições	29/07/2024
Análise de Recursos	30/07/2024
Edital Definitivo de Homologação	30/07/2024
Exame Escrito	31/07/2024
Avaliação do Exame Escrito	31/07/2024
Edital de Aprovação	02/08/2024
Recurso ao Edital de Aprovação	05/08/2024

Análise de Recursos	06/08/2024
Edital Definitivo de Aprovação	06/08/2024
Implementação das bolsas	07/08/2024 a 12/08/2024
Início das Aulas	12/08/2024

DAS INSCRIÇÕES

22. As inscrições para o Cadastro de Reserva estarão abertas no período de 29 de maio a 25 de julho de 2024 pelo e-mail ppgcl.unisul@animaeducacao.com.br.

DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

23. A homologação das inscrições será enviada aos candidatos/às candidatas por *e-mail* e publicada em Edital específico no endereço <https://www.unisul.br/mestrado-doutorado/ciencias-da-linguagem/> após as 18 horas do dia 26 de julho de 2024

24. Os candidatos/as candidatas com inscrição não homologada ou terceiras pessoas, mediante procuração, poderão interpor recursos devidamente justificados ao Edital de Homologação até as 23h59min do dia 29 de julho de 2024 pelo e-mail ppgcl.unisul@animaeducacao.com.br.

25. Os recursos deverão conter o nome completo dos candidatos/das candidatas, especificação do objeto, exposição de motivos e fundamentação clara que aponte as circunstâncias que justificam a insurgência.

26. Aos candidatos/às candidatas que manifestem intenção de interpor recurso mediante solicitação formal justificada será facultada a cópia da documentação pertinente.

27. O PPGCL emitirá pareceres sobre a interposições de recurso e os encaminhará diretamente aos e-mails dos candidatos interessados/das candidatas interessadas até as 18 horas do dia 30 de julho de 2024.

28. Caso os candidatos/as candidatas não recebam o parecer no prazo, deverão verificar a caixa de spam e o lixo eletrônico de seus e-mails e, confirmando a ausência do envio, entrar em contato com a Central de Atendimento do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem pelo WhatsApp (48) 3621-3369.

29. A homologação definitiva das inscrições, considerando a análise dos recursos, será enviada aos candidatos/às candidatas por *e-mail* e publicada em Edital específico no endereço

<https://www.unisul.br/mestrado-doutorado/ciencias-da-linguagem/> após as 18 horas do dia 30 de julho de 2024.

DA SELEÇÃO

30. A Seleção de candidatos ao Cadastro de Reserva levará em conta:

- a) A média dos candidatos/das candidatas no processo seletivo (proposição de pesquisa, currículo, entrevista) fornecida pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem; e
- b) A nota obtida pelos candidatos/pelas candidatas em EXAME ESCRITO nos termos deste Edital.

31. A Seleção dos Bolsistas levará em conta a seguinte fórmula:

$$\text{Média} = \frac{\text{Média do Processo Seletivo} + \text{Nota do Exame Escrito}}{2}$$

32. Para efeito de atribuição de notas e de cálculo de médias serão considerados valores entre 0 (zero) e 10 (dez) arredondados na casa dos centésimos.

DO EXAME ESCRITO

33. O EXAME ESCRITO consiste na proposição de questões discursivas sobre aspectos textuais, discursivos e culturais das ciências da linguagem de ambas as linhas de pesquisa fundamentadas na bibliografia apresentada no Anexo III do presente Edital para as quais os candidatos/as candidatas deverão demonstrar serem capazes de:

- a) redigir resposta conforme variante formal da língua portuguesa; e
- b) articular adequadamente a resposta da questão com a bibliografia indicada.

34. O EXAME ESCRITO, com duração máxima de 3 (três) horas, será realizado na modalidade presencial a partir das 9 (nove) horas de quarta-feira, dia 31 de julho de 2024, no *Campus* da Pedra Branca em Palhoça (SC) e no *Campus* de Tubarão (SC), conforme instruções a serem encaminhadas aos candidatos/às candidatas por *e-mail* e publicadas em Edital específico no endereço <https://www.unisul.br/mestrado-doutorado/ciencias-da-linguagem/> após as 18 horas do dia 26 de julho de 2024.

35. A nota mínima de aprovação no EXAME ESCRITO será:

- a) 6 (seis) para o curso de Doutorado; e

b) 5 (cinco) para o curso de Mestrado.

36. Cada questão do EXAME ESCRITO será corrigida por comissão formada por pelo menos 3 (três) avaliadores.

37. A nota de cada questão resulta do consenso dos membros da comissão.

38. O valor de cada questão na composição da nota do Exame Escrito deverá ser discriminado nos comandos do Exame.

39. A nota final do EXAME ESCRITO consiste na soma das notas parciais atribuídas a cada questão.

40. Os candidato/as candidatas serão desclassificados do processo seletivo no EXAME ESCRITO quando:

a) não atenderem ao comando geral; ou

b) assinarem ou se identificarem no formulário de respostas.

41. Os candidatos/as candidatas receberão nota 0 (zero) em cada uma das questões discursivas quando:

a) não houver respondido à questão; ou

b) a resposta não atender ao conteúdo avaliado.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

42. Os resultados do Cadastro de Reserva serão encaminhados por *e-mail* e publicados em Edital específico no endereço <https://www.unisul.br/mestrado-doutorado/ciencias-da-linguagem/> após as 18 horas do dia 2 de agosto de 2024.

43. O Cadastro de Reserva será composto pelas seguintes listas ordenadas por ordem decrescente de média final:

a) Cadastro de Reserva para provimento de vaga para bolsa de estudos integral destinada às políticas de ações afirmativas e de equidade do curso de Mestrado em Ciências da Linguagem;

b) Cadastro de Reserva para provimento de vagas para bolsas de estudos integral para o curso de Mestrado em Ciências da Linguagem destinada à ampla concorrência;

- c) Cadastro de Reserva para provimento de vagas para bolsas de auxílio para pagamento de taxas escolares para o curso de Mestrado em Ciências da Linguagem;
- d) Cadastro de Reserva para provimento de vaga para bolsa de estudos integral destinada às políticas de ações afirmativas e de equidade do curso de Doutorado em Ciências da Linguagem;
- e) Cadastro de Reserva para provimento de vagas para bolsas de estudos integral para o curso de Doutorado em Ciências da Linguagem destinada à ampla concorrência;
- f) Cadastro de Reserva para provimento de vagas para bolsas de auxílio para pagamento de taxas escolares para o curso de Doutorado em Ciências da Linguagem;

44. As bolsas serão oferecidas aos candidatos/às candidatas, respeitando a seguinte ordem:

- a) bolsas integrais destinadas às políticas de ações afirmativas e de equidade;
- a) bolsas integrais destinadas à ampla concorrência;
- b) bolsas de auxílio para pagamento de taxas escolares.

45. Cabe aos candidatos selecionados/às candidatas selecionadas em mais de uma modalidade, respeitando as ordens de classificação e de modalidades, escolherem a modalidade de bolsa adequada às suas necessidades e aos requisitos exigidos pela CAPES.

46. Os candidatos/as candidatas poderão interpor recurso do resultado do processo seletivo à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem até as 23h59min do dia 5 de agosto de 2024 pelo e-mail ppgcl.unisul@animaeducacao.com.br.

47. Os recursos deverão conter os nomes completos dos candidatos/das candidatas, especificação do objeto, exposição de motivos e fundamentação clara que aponte as circunstâncias que justificam a insurgência.

48. Aos candidatos/às candidatas que manifestem intenção de interpor recursos mediante solicitação formal justificada será facultada a cópia da documentação pertinente.

49. O PPGCL emitirá pareceres sobre a interposição de recursos e os encaminharão diretamente aos e-mails dos candidatos interessados/das candidatas interessadas até as 18 horas do dia 6 de agosto de 2024.

50. Caso os candidatos/as candidatas não recebam os pareceres no prazo, deverão verificar a caixa de spam e o lixo eletrônico de seus e-mails e, confirmando a ausência do envio, entrar em contato com a Central de Atendimento do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem pelo WhatsApp (48) 3621-3369.

51. O Edital definitivo do Cadastro de Reservas, considerando a análise dos recursos, será enviado aos candidatos/às candidatas por *e-mail* e publicada em Edital específico no endereço <https://www.unisul.br/mestrado-doutorado/ciencias-da-linguagem/> após as 18 horas do dia 6 de agosto de 2024.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

52. Eventuais questões sobre o presente Edital serão dirimidas pela Comissão de Bolsas.

53. A Comissão de Bolsas publicará, sempre que necessário, portarias, normas e avisos oficiais sobre este processo seletivo.

54. Os candidatos/as candidatas, ao se inscreverem para este processo seletivo, declaram

a) estar cientes e de acordo com todas as normas deste Edital;

b) aceitar as decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem nos casos omissos e em situações não previstas neste Edital.

DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

55. Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões deste Processo Seletivo.

56. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Tubarão (SC), 28 de maio de 2024.


UNISUL - Universidade do Sul de Santa Catarina
Programa de Pós Graduação em Ciências da Linguagem
2
Prof. Dr. Fábio José Rauem
Coordenador - Matrícula 3805, por delegação
do Reitor através da Portaria GR nº 2577/2020.

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS
MESTRADO EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM**

Ao Sr. Fábio José Rauen

DD. Coordenador do Curso de Mestrado em Ciências da Linguagem

[Nome do Requerente], CPF **[número do CPF]**, [candidato/candidata] ao curso de Mestrado em Ciências da Linguagem, requer de Vossa Senhoria inscrição no processo seletivo para o “Cadastro de Reserva para Provimento de Vagas para Bolsas de Estudo Integral e Bolsas de Auxílio para Pagamento de Taxas Escolares” a serem concedidas pelo Programa de Suporte à Pós-graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Particulares (PROSUC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para o Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem da Universidade do Sul de Santa Catarina (Portaria Nº 609, de 14 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 18 de março de 2019) na(s) modalidade(s) assinalada(s) a seguir.

Marque todas as modalidades de seleção que deseja/pode concorrer

- Bolsa de Estudos Integral destinada às políticas de ações afirmativas e de equidade
Caso a primeira opção seja assinalada, eleja uma das categorias abaixo
- pessoa negra (preta ou parda), preencher autodeclaração do anexo V;
 pessoa com deficiência, preencher autodeclaração do anexo VI e prover laudo;
 pessoa indígena, preencher autodeclaração do anexo VII e prover documentação;
 pessoa com vulnerabilidade social, preencher autodeclaração do anexo VIII.
- Bolsa de Estudos Integral destinada à ampla concorrência
 Auxílio para Pagamento de Taxas Escolares

Outrossim, [o requerente/a requerente] declara estar ciente de que deverá cumprir os requisitos necessários à manutenção da bolsa nos termos do Edital 07/2024.

Nestes termos, pede deferimento.

[Nome da Cidade, (UF)], [dia] de [mês por extenso] de [ano]

[Assinatura e Nome Completo do/da Requerente]

Preencha ou escolha as opções entre colchetes, elimine os colchetes, apague todas as instruções, inclusive essa, e salve o arquivo assinado em PDF.

**ANEXO II
REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS
DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM**

Ao Sr. Fábio José Rauen

DD. Coordenador do Curso de Mestrado em Ciências da Linguagem

[Nome do Requerente], CPF **[número do CPF]**, [candidato/candidata] ao curso de Doutorado em Ciências da Linguagem, requer de Vossa Senhoria inscrição no processo seletivo para o “Cadastro de Reserva para Provimento de Vagas para Bolsas de Estudo Integral e Bolsas de Auxílio para Pagamento de Taxas Escolares” a serem concedidas pelo Programa de Suporte à Pós-graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Particulares (PROSUC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para o Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem da Universidade do Sul de Santa Catarina (Portaria Nº 609, de 14 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 18 de março de 2019) na(s) modalidade(s) assinalada(s) a seguir.

Marque todas as modalidades de seleção que deseja/pode concorrer

Marque todas as modalidades de seleção que deseja/pode concorrer

Bolsa de Estudos Integral destinada às políticas de ações afirmativas e de equidade

Caso a primeira opção seja assinalada, eleja uma das categorias abaixo

pessoa negra (preta ou parda), preencher autodeclaração do anexo V;

pessoa com deficiência, preencher autodeclaração do anexo VI e prover laudo;

pessoa indígena, preencher autodeclaração do anexo VII e prover documentação;

pessoa com vulnerabilidade social, preencher autodeclaração do anexo VIII.

Bolsa de Estudos Integral destinada à ampla concorrência

Auxílio para Pagamento de Taxas Escolares

Outrossim, [o requerente/a requerente] declara estar ciente de que deverá cumprir os requisitos necessários à manutenção da bolsa nos termos do Edital 07/2024.

Nestes termos, pede deferimento.

[Nome da Cidade, (UF)], [dia] de [mês por extenso] de [ano]

[Assinatura e Nome Completo do/da Requerente]

Preencha ou escolha as opções entre colchetes, elimine os colchetes, apague todas as instruções, inclusive essa, e salve o arquivo assinado em PDF.

**ANEXO III
BIBLIOGRAFIA PARA O EXAME ESCRITO**

1. HALL, S. Etnicidade: identidade e diferença. Tradução de Ana Carolina Cernicchiaro. **Crítica Cultural**, Palhoça, SC, v. 11, n. 2, p. 317-327, jul./dez. 2016. Disponível em: <https://bit.ly/4aVl2r>.

2. ORLANDI, E. P. O discurso pedagógico: a circularidade; para quem é o discurso pedagógico? In: ORLANDI, E. P. **A linguagem e seu funcionamento**: as formas do discurso. 6. ed. Campinas: Pontes Editores, 2011. p. 15-38. Disponível em: <https://bit.ly/3ysOBTu>.

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

Eu, **[Nome Completo do Declarante/Nome Completo da Declarante]**, CPF **[número do CPF]**, para fins de concorrência à bolsa de estudos integral do Edital 07/2024 do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem da Universidade do Sul de Santa Catarina, DECLARO que

1. sou [preto/pardo preta/parda] e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro;
2. estou ciente de que, caso seja [selecionado/selecionada] para o preenchimento da vaga destinada às políticas de ações afirmativas e de equidade, minha autodeclaração poderá ser validada pela Comissão de Bolsas, usando como critérios os aspectos fenotípicos raciais negros, mediante entrevista presencial ou remota a ser gravada em vídeo, que poderá ser usada no recurso a eventual indeferimento da autodeclaração;
3. estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da bolsa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

[Nome da Cidade, (UF)], [dia] de [mês por extenso] de [ano]

[Assinatura]

Aceita-se assinatura digital através do site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>.

[Nome Completo do/da Requerente]

Preencha ou escolha as opções entre colchetes, elimine os colchetes e apague todas as instruções, inclusive essa.

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, **[Nome Completo do Declarante/Nome Completo da Declarante]**, CPF **[número do CPF]**, para fins de concorrência à bolsa de estudos integral do Edital 07/2024 do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem da Universidade do Sul de Santa Catarina, DECLARO que

1. sou pessoa com deficiência;
2. anexei à minha inscrição laudo de profissional médico especialista na área da deficiência, lavrado há no máximo 12 (doze) meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, e o impacto da deficiência nas minhas atividades acadêmicas; e o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional;
3. estou ciente de que, caso seja **[selecionado/selecionada]** para o preenchimento da vaga destinada às políticas de ações afirmativas e de equidade, minha autodeclaração poderá ser validada pela Comissão de Bolsas, mediante entrevista presencial ou remota a ser gravada em vídeo, que poderá ser usada no recurso a eventual indeferimento da autodeclaração;
4. estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da bolsa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

[Nome da Cidade, (UF)], [dia] de [mês por extenso] de [ano]

[Assinatura]

Aceita-se assinatura digital através do site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>.

[Nome Completo do/da Requerente]

Preencha ou escolha as opções entre colchetes, elimine os colchetes e apague todas as instruções, inclusive essa.

**ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA**

Eu, [**Nome Completo do Declarante/Nome Completo da Declarante**], CPF [**número do CPF**], para fins de concorrência à bolsa de estudos integral do Edital 07/2024 do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem da Universidade do Sul de Santa Catarina, DECLARO que

1. pertenço a povo indígena da etnia [denominação da etnia], da aldeia [denominação da aldeia], localizada [localização da aldeia];
2. anexeï à minha inscrição [Registro Administrativo de Nascimento de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento assinada por liderança indígena reconhecida];
3. estou ciente de que, caso seja [selecionado/selecionada] para o preenchimento da vaga destinada às políticas de ações afirmativas e de equidade, minha autodeclaração poderá ser validada, pela Comissão de Bolsas, mediante entrevista presencial ou remota a ser gravada em vídeo, que poderá ser usada no recurso a eventual indeferimento da autodeclaração;
4. estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da bolsa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

[Nome da Cidade, (UF)], [dia] de [mês por extenso] de [ano]

[Assinatura]

Aceita-se assinatura digital através do site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>.

[Nome Completo do/da Requerente]

Preencha ou escolha as opções entre colchetes, elimine os colchetes e apague todas as instruções, inclusive essa.

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM VULNERABILIDADE SOCIAL

Eu, **[Nome Civil Completo do Declarante/Nome Civil Completo da Declarante]**, CPF **[número do CPF]**, para fins de concorrência à bolsa de estudos integral do Edital 07/2024 do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem da Universidade do Sul de Santa Catarina, DECLARO que

1. [copiar e colar uma das opções abaixo];
2. anexei à inscrição meu registro no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal” (<https://cadunico.dataprev.gov.br/>);
3. estou ciente de que, caso seja [selecionado/selecionada] para o preenchimento da vaga destinada às políticas de ações afirmativas e de equidade, minha autodeclaração poderá ser validada, pela Comissão de Bolsas, mediante entrevista presencial ou remota a ser gravada em vídeo, que poderá ser usada no recurso a eventual indeferimento da autodeclaração;
4. estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da bolsa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

[Nome da Cidade, (UF)], [dia] de [mês por extenso] de [ano]

[Assinatura]

Aceita-se assinatura digital através do site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>.

[Nome Completo do/da Requerente]

Preencha ou escolha as opções entre colchetes, elimine os colchetes e apague todas as instruções, inclusive essa.

1. pertenço à comunidade remanescente de quilombo;
2. pertenço à comunidade de ciganos;
3. sou pessoa com condição de refúgio reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou órgão federal competente;
4. sou pessoa com solicitação de refúgio junto ao Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou órgão federal competente;
5. sou pessoa portadora de visto humanitário;
6. sou pessoa ingressante no país em decorrência de reunião familiar;
7. sou pessoa trans ([travesti/transsexual/transgênero]), desejando ser [tratado/tratada] por **[Nome Social Completo do Declarante/ Nome Social Completo da Declarante]**;
8. pertenço a grupo familiar atendido pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Preencha ou escolha as opções entre colchetes, elimine os colchetes, apague todas as instruções, inclusive essa, e salve o arquivo assinado em PDF.

ANEXO VIII
ARQUIVOS COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS
DA AUTODECLARAÇÃO FENOTÍPICA

As pessoas que se autodeclararem negras (pretas ou pardas) deverão enviar os seguintes documentos de autodeclaração fenotípica pelo e-mail ppgcl.unisul@animaeducacao.com.br.

1. Arquivo contendo **documento de identificação** do candidato/da candidata:

- a) colorido;
- b) com foto original ou cópia autenticada;
- c) legível;
- d) sem rasuras, borrões ou recortes de partes do documento;
- e) com mais de uma imagem, se tiver informações de frente e verso ou em mais de uma página.

2. Arquivos contendo **uma foto de frente e uma foto de perfil** do candidato/da candidata, seguindo o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais:

- a) em ambiente iluminado;
- b) com fundo branco;
- c) com postura corporal reta de forma centralizada de modo que seja possível visualizar da cabeça inteira até o braço (região logo acima do cotovelo);
- d) que não se esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida, ou seja, que olhe para a frente;
- e) com roupas e acessórios que não dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos.

3. Link de pasta DRIVE de arquivo contendo **um vídeo** gravado na posição horizontal com duração máxima de 15 (quinze) segundos, no qual o **candidato/a** candidata deverá dizer o seu nome completo e a seguinte frase: “declaro que sou negro/negra, da cor parda” ou “declaro que sou negro/negra, da cor preta”:

- a) em ambiente iluminado;
- b) com fundo branco ou próximo de branco;
- c) com postura corporal reta;
- d) que não se esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida, ou seja, que olhe para a frente;
- e) com roupas e acessórios que não dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos;
- f) com postura corporal reta de forma centralizada de modo que seja possível visualizar da cabeça inteira até o braço (região logo acima do cotovelo).

4. O **e-mail** deverá conter:

- a) no campo destinado ao assunto, a expressão

ARQUIVOS COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS DA AUTODECLARAÇÃO FENOTÍPICA;

b) no campo destinado ao texto, o seguinte texto:

Prezada Secretária do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem

Seguem anexados arquivos contendo documento de identidade e fotos de frente e de perfil e link de vídeo como documentos complementares obrigatórios da autodeclaração fenotípica de **[Nome Civil/Social Completo do candidato/da candidata]**, CPF: **[Número do CPF]**.

Link do Vídeo: [Link do Vídeo]

Solicita-se, outrossim, confirmação de recebimento.

Atenciosamente;

c) na área reservada aos anexos, arquivos contendo documento de identidade e fotos.

5. Um e-mail de confirmação deverá ser enviado em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após o envio do e-mail do candidato/da candidata, que servirá como documento válido confirmando o recebimento dos arquivos complementares obrigatórios da autodeclaração fenotípica.

6. Caso o candidato não receba o e-mail de confirmação do recebimento dos documentos em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, deverá verificar a caixa de spam e o lixo eletrônico de seu e-mail e, constatando que não houve comprovação do recebimento pela Secretaria, entrar em contato com a Central de Atendimento do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem pelo WhatsApp (48) 3621-3369.